



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 04

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 37/2021.
PROCESSO Nº. 23348.001583/2021-01

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de pintura interna e externa incluindo lixamento, lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 14/04/2021 às 16h46min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 22/04/2021, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

Questionamento 1: *“Gostaria de saber como vai ser exigido o atestado de capacidade técnica?*

se é somente um mínimo de 500 m² de qualquer pintura que conste nos lotes ou vai ser 500 m² de cada tipo de pintura?”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resposta:

Q1: Será exigida a comprovação de execução de qualquer serviço de pintura, desde que atendido o quantitativo exigido.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 15 de abril de 2021.

Pregoeira